



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS E
GEOGRAFIA

Considerando situação de necessidade emergencial por não apresentar - se candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais para a vaga de professor das disciplinas de: Português(para estrangeiros no Departamento de Cultura) e Geografia, no Ensino Fundamental – Anos finais, a Secretária de Educação e Cultura, NADIA FRITZEN SIGNOR, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de Pessoal, por prazo determinado, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação e Cultura abre escolhas de aulas regularmente pelo Processo Seletivo em vigor. Foi ofertada as vagas para atender aos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino.

Com a desistência da professor(a) titular da disciplina de Português(para estrangeiros) e Geografia e por não ter inscritos mais no Processo Seletivo vigente das disciplinas, faz -se necessário a Chamada Pública.

Foram feitas duas chamadas pelo Processo Seletivo vigente: Geografia a primeira dia 21 de Fevereiro de 2025 e a segunda chamada, no dia 27 de Janeiro de 2025 e Português (para estrangeiros), a primeira chamada dia 18 de fevereiro, segunda dia 21 de fevereiro, sendo estas divulgadas no site oficial do Município, como todas as vagas que foram ofertadas por esta secretaria. Nenhum Candidato se apresentou para a vaga de Português (para estrangeiros) e Geografia.

Justifica-se que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado, em razão da ausência de servidores, considerando que são alunos do Ensino Fundamental.

Para sanar essas vagas, a alternativa é uma nova chamada pública específica, para preenchimento da vaga de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

A contratação deverá ser por prazo determinado, até que se ultime e sejam realizadas as contratações via novo processo seletivo.

CRONOGRAMA:

DATA	ATO
05/03/2025	Publicação da Chamada Pública
06 a 07/03/2025	Inscrição Presencial na Secretaria de Educação
10/03/2025	Contagem dos pontos e publicação do resultado preliminar
11/03/2025	Prazo para interposição de recursos
12/03/2025	Resultado final, homologação e publicação.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



- 1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Maravilha – SC.
- 1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de professor para atuar na disciplina de Português (para estrangeiros) e Geografia, em caráter temporário, de excepcional interesse público.
- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.
- 1.4 O contrato temporário será regido pela Lei de CT 4.115/19.
- 1.5 A seleção dos candidatos será publicada no portal eletrônico do município.
- 1.6 A validade desta Chamada Pública será de 13/03/2025 a 19/12/2025, considerando que não houve candidatos interessados nas vagas aprovados pelo Processo Seletivo vigente.
- 1.7 Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.maravilha.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.
- 1.8 O prazo de validade da chamada pública será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas nos dias **06 a 07/03/2025 das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Maravilha, **Secretaria de Educação e Cultura**, localizada na Av. Euclides da Cunha, n. 60, Maravilha – SC mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma -Graduação na área em que deseja atuar;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo do presente;
- c) Tempo de serviço no Magistério comprovado por declaração ou Carteira de Trabalho;
- d) Comprovante de matrícula em Curso Superior que indique o semestre cursado.

2.2 São condições para inscrição e assunção do cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para a atividade a ser desempenhada;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo.



h) Apresentar os demais documentos listados nas alíneas do item 2.1.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.5 - Será oferecida a seguinte vaga:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE HABILITADO
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	01	10h	1.343,97 - habilitado
Professor de Português (para estrangeiros)	Licenciatura em Português	01	10h	1.343,97 - habilitado

2.5.1- Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação durante o ano.

2.6- As atribuições do cargo são inerentes à função de professor, sendo as principais:
- Possuir conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; - Demonstrar profissionalismo e comprometimento; - Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; - Ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; - Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; - Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, formações, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; - Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; - Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; - Demonstrar capacidade de liderança; - Trabalhar em equipe.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Considerando que a exigência para o cargo de professor de Geografia e Português (para estrangeiros) é Licenciatura na área, a classificação final dos candidatos será com a medição de tempo de serviço e habilitação, sendo:

- 0,5 (meio ponto) para cada ano **completo** de serviços prestados no Magistério;
- 1,0 (Um ponto) por semestre cursado na disciplina de Geografia e Português, para os casos de não-habilitados.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

3.1.1 A pontuação por tempo de serviço é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

3.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

3.3 Não havendo habilitados para a função observar-se-á a possibilidade de não - habilitado na área para atender as aulas, de acordo com a classificação. Ainda não havendo interessados observar-se-á os interessados licenciados ou não-licenciados em outras áreas da Educação, de acordo com a classificação.

4 DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) N° do PIS/PASEP;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico do município.

5.2 O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 05 de março de 2025.

VINÍCIUS VENTURA

Prefeito Municipal



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE MARAVILHA		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 04/2025.		
Cargo Pretendido: () Geografia () Português(para estrangeiros)		
Nome do (a) Candidato (a):		
RG:	Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: M () F ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
Estado:	Fone: ()	
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 04/2025, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato: